



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2741

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jardim Alegre - Paraná**

RESOLUÇÃO N° 02/2026

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA - DEL. 019/2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017;

Considerando as deliberações da plenária realizada em 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população Idosa - Del. 019/2023;

Art. 2º - Aprova a justificativa de saldo superior a 30% em conta bancária no mês de dezembro de 2024, considerando a ausência de procedimentos licitatórios que impediram a utilização dos recursos no exercício de 2024, restando em conta, ao final do ano de 2024, o percentual de 37,46% dos recursos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

**Everton Nascimento dos Santos
Vice Presidente do CMDPI
Jardim Alegre - PR**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2741

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jardim Alegre - Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, REFERENTE AO ANO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017;

Considerando as deliberações da plenária realizada em 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação Contas de incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de convivência, referente ao ano de 2024;

Art. 2º - Aprova a justificativa de saldo superior a 30% em conta bancária no mês de dezembro de 2024, considerando a ausência de procedimentos licitatórios que dificultaram a utilização dos recursos no exercício de 2024, restando em conta, ao final do ano de 2024, o percentual de 44,18% dos recursos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

**Everton Nascimento dos Santos
Vice Presidente do CMDPI
Jardim Alegre - PR**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2741

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jardim Alegre - Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO INCENTIVO PARANÁ VIAJA
MAIS 60 – DELIBERAÇÃO 024/2023
REFERENTE AO ANO DE 2024;**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017;

Considerando as deliberações da plenária realizada em 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação Contas do incentivo Paraná viaja mais 60 - Deliberação 024/2023 referente ao ano de 2024;

Art. 2º - Aprova a justificativa de saldo superior a 30% em conta bancária no mês de dezembro de 2024, considerando a ausência de procedimentos licitatórios que dificultaram a utilização dos recursos no exercício de 2024, restando em conta, ao final do ano de 2024, o percentual de 46,75% dos recursos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

**Everton Nascimento dos Santos
Vice Presidente do CMDPI
Jardim Alegre - PR**